

## REGULAMENTO

### **Campanha Promocional: "Com o Método Park e a Alexa, aprender nunca foi tão natural e inteligente"**

A Campanha Promocional "Com o Método Park e a Alexa, aprender nunca foi tão natural e inteligente" é regida pelos termos do presente Regulamento:

#### **1. DA REALIZAÇÃO**

1.1. A Campanha promocional "Com o Método Park e a Alexa, aprender nunca foi tão natural e inteligente", a seguir denominada simplesmente "Campanha", é promovida, pela empresa Park Ltda, Franqueadora da rede Park Education, localizada na Avenida Bélgica, n 1220, 4º Pavimento - Pátio Sabiá - Loja 5L001 - Tibery, Uberlândia - MG, CEP: 38405-030.

1.2. A Campanha será operacionalizada pelas Unidades Franqueadas da rede Park Education localizadas em todo o território nacional, sendo facultada a participação de cada Unidade Franqueada na Campanha, assim, a pessoa interessada em participar e se beneficiar da Campanha deve verificar localmente, na unidade de seu interesse, se ela é aderente e participante da Campanha.

#### **2. DO PERÍODO**

2.1. A Campanha tem início no dia **10 de fevereiro de 2025** e termina no dia **30 de junho de 2025** ou enquanto durarem os estoques.

#### **3. DO OBJETIVO**

3.1. A Campanha - "Com o Método Park e a Alexa, aprender nunca foi tão natural e inteligente" tem como principal objetivo incentivar novas matrículas durante a data prevista no item 2 em todas as Unidades da rede Park Education em todo o Brasil, oferecendo um diferencial exclusivo: a entrega de um Echo Pop (2023) para cada aluno que se matricular cumprindo os requisitos da Campanha.

3.2. A Campanha visa não apenas atrair novos estudantes para a rede Park Education, como também proporcionar uma experiência de aprendizado que faz todo sentido com a nossa metodologia (Park Method), aliando a tecnologia ao ensino de idiomas.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para participar e se beneficiar com a presente Campanha, qualquer interessado deve, de forma conjunta, cumprir os seguintes requisitos:

a) ser pessoa física, maior (com idade superior a 18 anos), capaz e residente e domiciliada no Brasil;

b) realizar o cadastro disponível no endereço eletrônico: <https://promo.park.education/alexa>;

c) efetivar a sua matrícula em uma das Unidades Franqueadas da rede Park Education participante dentro do período da Campanha;

d) assinar/firmar o Contrato de Ensino com a Unidade Franqueada com as condições comerciais descritas no item 5 a seguir;

4.2. Os menores de idade poderão participar da Campanha, desde que representados por seus pais ou representantes legais. Nessa situação, o menor apenas poderá receber e usufruir do prêmio mediante assinatura de "Termo de Autorização" de ambos os pais ou representantes legais com firma reconhecida e estando acompanhado por um deles no momento da retirada do prêmio.

**4.3. Essa Campanha promocional não se aplica aos alunos já matriculados nas unidades Park Education, seja para novo contrato de ensino ou renovação contratual, ou que tiveram Contrato de Ensino cancelado/rescindido/findado com alguma Unidade da rede Park Education nos últimos 3 meses. (meses de referência do cancelamento/rescisão ou término do contrato)**

## **5. CONDIÇÕES DA CAMPANHA**

5.1. O novo aluno para se beneficiar da presente Campanha deverá efetivar sua matrícula em um Unidade Franqueada da rede Park Education participante da Campanha, durante o período promocional, assinando o devido Contrato de Ensino, com as seguintes condições da Campanha:

**a) efetuar o pagamento do material didático à vista no cartão de crédito ou parcelado no cartão de crédito em até 6x (seis vezes) no ato da matrícula;**

**b) efetuar o pagamento da taxa administrativa ou de matrícula em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da efetivação da matrícula ou da assinatura do Contrato de Ensino;**

**c) a matrícula deve ser realizada para um dos cursos disponíveis nas Unidades Franqueadas da rede Park Education participante da Campanha em treinamentos ministrados em turmas ou individual (VIP);**

**d) o contrato de ensino deve ser firmado para o prazo mínimo de 12 (doze) meses;**

5.2. Em virtude da entrega do brinde oferecido pela Campanha, o valor pago pelo aluno a título de "Taxa Administrativa ou de Matrícula" e do "Material Didático" será devido e não reembolsável, independentemente, do pedido de cancelamento e ou de rescisão do Contrato de Ensino, que ocorra por parte do aluno, antes do término do prazo contratual.

## **6. DO PRÊMIO**

6.1. Todas as pessoas que se matricularem nas Unidades Franqueadas da rede Park Education participantes da Campanha, no período designado para a promoção e cumprirem as condições dispostas neste regulamento, ganharão um **Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa**.

6.2. O prêmio será disponibilizado para que o aluno que tiver cumprido os requisitos da Campanha retire-o diretamente na sede da Unidade Franqueada que efetivou a sua matrícula, em até 60 dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante assinatura de termo específico de entrega, assinatura do Contrato de Ensino e ou pagamento da taxa administrativa ou de matrícula. O prêmio ficará à disposição na Unidade por 60 (sessenta) dias, após esse prazo, para retirar o brinde, o aluno deve fazer o agendamento pelo telefone ou whatsapp da Unidade Franqueada local.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O presente regulamento estará disponível para os interessados, por todo período de vigência da Campanha, na recepção das Unidades Franqueadas da rede Park Education participantes, bem como no site <https://promo.park.education/volta-as-aulas>.

7.2. A Campanha promocional somente é válida para matrículas realizadas dentro do período de sua vigência, sendo que, eventuais dúvidas deverão ser sanadas diretamente nas Unidades Franqueadas da rede Park Education participantes.

7.3. Ao participar desta Campanha, o participante declara que está ciente e de acordo irrestritamente com todos os termos deste Regulamento.

7.4. Esta Campanha promocional não poderá ser acumulada com nenhuma outra disponível no mesmo período.

7.5. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, controvérsias, etc, serão resolvidos caso a caso, exclusivamente pela Park Ltda, promotora da Campanha com intermediação da Unidade Franqueada que realizou o atendimento do aluno.

7.6. Caso o aluno decida desistir do curso antes do término do prazo contratual que é de no mínimo de 1 (um) ano, deverá assinar "termo específico de desistência" na Unidade Park Education, cumprindo o aviso prévio de 60 (sessenta) dias, período durante o qual todos os direitos e obrigações ficam ainda válidos.

7.7. Em virtude da Campanha promocional e da entrega do brinde, caso haja desistência e ou rescisão contratual antes do término do prazo contratual, **não será devido nenhum cancelamento de compra no cartão, reembolso ou abatimento do valor pago a título de material didático.**

7.8. A Park Ltda não se responsabiliza pela garantia do produto entregue como brinde (Echo Pop), em caso de qualquer defeito ou problema após a sua entrega funcionando, o aluno deve procurar o fabricante para solucionar os problemas que o equipamento manifestar, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7.9. A Park Education, reserva-se no direito de interromper, se necessário for, a qualquer momento, sem prévio aviso, a disponibilidade da presente Campanha.

7.10. A presente Campanha, na forma descrita neste regulamento, não se caracteriza como sorteio ou promoção que necessite de autorizações específicas do Ministério da Fazenda ou órgãos governamentais.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2025

**Park Education**